LEI Nº. 881 / 99

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Delfim Moreira para o exercício financeiro de 2000 e dá outras providências"

O Povo do Município de Delfim Moreira, por seus representantes legais aprova e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O Orçamento do município de Delfim Moreira, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo e de acordo com os quadros que os integram e os acompanham, estima a receita em R$ 3.450.000,00 (Três Milhões e Quatrocentos e Cinqüenta Mil Reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e dá outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta lei, estimados os seguintes desdobramentos:

RECEITA POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	**136.250,00**
RECEITAS PATRIMONIAIS	**25.000,00**
RECEITAS DE SERVIÇOS	**50.000,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**2.460.750,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**28.250,00**
SUB TOTAL	**2.700.250,00**

RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	28.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	471.250,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00
SUB TOTAL	749.750,00
TOTAL	**3.450.000,00**

Publicado
EM 29/11/99

Scanned by CamScanner

Art. 3º - As despesas do Município de Delfim Moreira serão realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	150.000,00
JUDICIÁRIA	42.500,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	310.750,00
AGRICULTURA	176.000,00
COMUNICAÇÕES	30.750,00
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	21.200,00
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	12.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	1.035.600,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	317.500,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO	511.700,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	265.500,00
TRANSPORTES	464.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL	**3.450.000,00**

DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO	
CÂMARA MUNICIPAL	150.000,00
GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	68.000,00
PROCURADORIA MUNICIPAL	42.500,00
SECRETARIA DE ADM/ FAZENDA	516.950,00
SECRETARIA DE IND/COM/AGROPECUÁRIA	163.500,00
SEC. EDUC/CULT./ ESP./LAZER E TURISMO	1.082.600,00
SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	604.200,00
SEC. OBRAS,VIAÇÃO E SERV. URBANOS	822.250,00
TOTAL	**3.450.000,00**

DESPESA POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	1.977.350,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	717.900,00
TOTAL	**2.695.250,00**

DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	554.250,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	17.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	83.000,00
TOTAL	**654.750,00**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00

TOTAL	**3.450.000,00**

Publicado
EM 29/11/99

Scanned by CamScanner

Art. 4º- O Executivo Municipal está autorizado a abrir créditos suplementares até o limite se 50% (Cinqüenta por cento) das dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2000, podendo, para tanto, utilizar de anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 5º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2000, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada.

Art. 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária até o limite de 15% (quinze por cento) do total da receita estimada.

Art. 7º- ficam aprovados os orçamentos dos Fundos Municipais de Saúde, da Infância e da Adolescência e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, que são apresentados com todos os adendos, anexos e outros quadros exigidos pela Lei 4.320/64, e passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 8º - As autorizações previstas nos artigos 4°, 5° são extensivas ao orçamento da Câmara Municipal.

Art. 9º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a esta Lei em vigor em 1° de Janeiro de 2000.

Delfim Moreira, 29 de Novembro de 1999.

PEDRO PAULO ALKMIN DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado
29 11 99

Scanned by CamScanner